MUNICÍPIO DE UBIRETAMA/RS

Celso Wiede
Prefeito Municipal

Marcos Adelar Schleger
Secretário Municipal de Educação

Coordenação Geral
Professor Lauri Estevão Wastowski

Coordenação Técnica do Plano Municipal de Educação

Angela Maria Seibt – Professora
Arlindo Artur Blum – Professor
Carine Scher - Contadora
Carla Joseane Sorge – Assessora
Clarice Claudete Koslowski Weiss – Professora
Cleonice Ines Manias – Professora
Diana Ceolin - Assistente Social
Elisane Nickel Graff - Assistente Administrativa
Elisete Marisa Gabatz - Professora Estadual
Elisete Marisa Kelm – Professora
Elisete Marli Kosloski – Professora
Fabiana Weschenfelder – Professora
Francesca Reisdorfer de Lima - Enfermeira
Gladis Leonise Gertz Clauss – Professora
Izabel Hackenhar - Psicóloga
Janete Regina Rusczyk Machado – Professora
Julce Teresinha Grzeczinski Kaczerski – Professora
Lauri Estevão Wastowski – Professor e Assessor Pedagógico da SMEC
Loiva Maria Kalinowski Pich - Professora
Maidi Lechner – Professora
Marcos Adelar Schleger – Secretário Municipal de Educação e Cultura
Maristela Bergmann Wastowski - Professora
Odair Tomé Knapp - Auxiliar Administrativo
Renilda Schreiber – Nutricionista
Romi G. Rohleder Gertz – Professora

“... à medida que avançamos para a terra desconhecida do amanhã, é melhor ter um mapa geral incompleto, sujeito a revisões e correções, do que não ter mapa algum”.

Alvim Toffler
As Mudanças do Poder

SUMÁRIO:

Apresentação	04
Considerações Iniciais	05
Introdução	06
Evidências Gerais do Município de Ubiretama	11
Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação	24
Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Ubiretama	57
Referências	60

APRESENTAÇÃO

Ao elaborar este Plano Municipal de Educação, UBIRETAMA – RS afirma seus compromissos com o ensino, estabelecidos a curto, médio e longo prazo, visando às metas a serem alcançadas em 10 anos, marcando a história da cidade.

O Município assume o propósito de, com a participação de todos os segmentos da sociedade civil e organizada, produzir transformações profundas, conceituais e institucionais, capazes de reverter às tendências atuais da educação, integrando aos esforços do Governo Federal e Governo Estadual, conforme suas respectivas responsabilidades e regime de cooperação e colaboração, no sentido de inserir Ubiretama no contexto de assegurar a todos o direito à educação de qualidade social.

Este Plano se apresenta, então, ao amplo e permanente debate pelos cidadãos, com suas proposições políticas e pedagógicas em busca da consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela população ubiretamense.

A aprovação deste, pelo Poder Legislativo e sua posterior transformação em Lei, sancionada pelo Poder Executivo, lhe confere poder para garantir sua efetivação e continuidade das políticas educacionais, em busca da superação e prevenção do analfabetismo, da universalização da educação básica e da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, dentre outros, tendo como principal protagonista o ALUNO. Além disso, reitera o papel da educação como o direito de todos, garantindo o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão dos estudos com resultados positivos das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de ensino em Ubiretama.

Celso Wiede

Prefeito Municipal de Ubiretama

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento que ora entregamos à sociedade ubiretamense, em especial à comunidade educacional, representa o resultado de uma parte significativa de um aberto processo de construção e reconstrução coletiva do projeto educacional que desejamos, a fim de contribuir com a formação das gerações presentes e futuras e consequentemente, para o desenvolvimento socioeconômico, cognitivo e cultural deste Município.

Grande foram o compromisso e vivacidade evidenciados nos trabalhos da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação que coordenou e participou de todo o processo constituinte além de sistematizar o Plano Municipal de Educação de Ubiretama para os próximos dez anos, demonstrando a fidedignidade aos anseios, vozes e propostas emanadas pela comunidade escolar e sociedade local.

É humanamente impossível traduzir neste documento, a riqueza e os variados ganhos que foram capazes de proporcionar discussões relevantes e com o nível de abrangência de participação e colaboração que teve.

Este primeiro Plano Municipal de Educação é um instrumento político-pedagógico que orientará o funcionamento do Sistema Municipal de Educação de Ubiretama e expressa a síntese do pensamento coletivo manifestado nos vários momentos de estudos internos e externos.

Assim sendo, entregamos com muita honra e espírito de confiança, na grandeza de cada cidadão e em especial a cada educador que faz parte da comunidade educacional do nosso Município, este “Documento” que estabelece as diretrizes, metas e estratégias que regerão o ensino no decênio 2015-2025.

Marcos Adelar Schleger

Secretário Municipal de Educação

I. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Ubiretama RS – PME, elaborado de forma democrática e participativa, trata do conjunto da educação no âmbito Municipal. É um Plano do Município e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que declara:

> "(...) será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado, devendo, estes três documentos, compor um conjunto integrado e articulado".

O Plano Nacional de Educação, cuja elaboração e vigência estão previstas na Constituição Federal (1988), no Artigo 214, constitui-se a principal ferramenta democrática de planejamento da Educação no país.

> Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:
> I - erradicação do analfabetismo;
> II - universalização do atendimento escolar;
> III - melhoria da qualidade do ensino;
> IV - formação para o trabalho;
> V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
> "VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do

produto interno bruto.” (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96 – LDB, referindo-se ao artigo 206 da Constituição Federal, estabelece uma base de princípios para o ensino - objeto da legislação educacional - ao estabelecer:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII - valorização do profissional da educação escolar;
VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX - garantia de padrão de qualidade;
X - valorização da experiência extra-escolar;
XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

O alinhamento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME e a organização dos sistemas de ensino, a partir do regime de colaboração e da distribuição proporcional das responsabilidades, entre as esferas federal, estadual

e municipal são necessários para assegurar o cumprimento dessas metas em cada área de atuação e de responsabilidade de cada esfera governamental.

Os Municípios têm como prioridade o ensino fundamental e a educação infantil; os Estados prioritariamente na oferta do ensino fundamental e médio e a União pela organização e financiamento da educação superior.

A distribuição das responsabilidades e das competências do governo federal, dos Estados e dos Municípios, na oferta de atendimento e na organização dos sistemas de ensino é estabelecida nos artigos 8º ao 11 da LDB 9394/96, descritos abaixo:

> Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.
> § 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.
> Art. 9º A União incumbir-se-á de:
> III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;
> Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:
> II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;
> Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:
> I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados.

Além disso, os artigos 9, 10 e 11, que seguem, reafirmam a colaboração e a integração entre as três esferas governamentais na elaboração dos planos de ensino, com o objetivo de assegurar a efetividade das políticas educacionais.

> Art. 9° A União incumbir-se-á de:
> IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;
> Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:
> III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;
> Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:
> I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
> II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
> III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
> IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
> V - Oferecer à educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental permitida à atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.
> Parágrafo Único. "Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Com a responsabilidade de se instituir o Plano Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação de Ubiretama teve como responsabilidade, impulsionar o processo de construção do citado Plano, viabilizando diagnosticar as necessidades a serem atendidas e a forma mais adequada de alcançar educação de qualidade para todos do Município.

O PME é um documento legal estratégico que estabelece as políticas públicas para educação do Município por um período de 10 anos, destacando as necessidades de uma população, definindo-se como um Plano de Município e não de governo. Sua tônica é a construção de maneira coletiva, com a participação da sociedade, respeitando os princípios de colaboração, da gestão democrática e as características da realidade local, assegurando a continuidade das ações, independente dos gestores e partidos à frente do governo municipal.

Na primeira etapa do processo de elaboração do PME de Ubiretama, foram realizadas diversas reuniões e estudos com o objetivo de discutir com os Coordenadores, Técnicos, Professores, Diretores e Representantes Institucionais e da Comunidade, a relevância do Plano Municipal e da participação efetiva de todos para o desenvolvimento do mesmo.

O texto está organizado à luz do Plano Nacional de Educação – PNE e do Plano Estadual de Educação – PEE, além de abarcar aspectos referentes à educação, desenvolvidos a partir das metas previstas para o Brasil.

Cada meta e estratégia debatidas poderão ser alteradas, suprimidas ou adicionadas conforme o entendimento dos grupos de discussão.

II. EVIDÊNCIAS GERAIS DO MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

Ubiretama foi fundada em 24 de julho de 1909, pelo “Ato Intencional” nº 5, com o nome de “Povoado Laranjeira”. Contava na época, com 205 habitantes e 34 residências. Pertencia primeiramente a Santo Ângelo, na condição de 5º Distrito. Com a emancipação de Santa Rosa em 1931, passou a integrar esse Município. Em 1944, a Povoada Laranjeira, por determinação do Poder Competente de Santa Rosa, passou, a denominar- se Ubiretama, que a Língua Tupi-Guarani significa “Terra Pátria”. Em 28 de janeiro de 1955, com a emancipação de Giruá, Ubiretama passou a integrá-lo, na condição de 3º Distrito.

Depois de 86 anos de existência, Ubiretama adquiriu sua emancipação política tão desejada, na data de 28 de dezembro de 1995, com o advento da Lei 10.654, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Constituição Federal e artigo 82, inciso IV da Constituição Estadual. Em 1º de janeiro de 1997, tomou posse a primeira Administração Municipal, tendo como Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Kitzmann e como Vice-Prefeito o Prof. Nilton Emídio Budel, eleitos em 3 de outubro de 1996.

A história recente de Ubiretama mostra que a emancipação do Município foi o caminho mais curto para o desenvolvimento sócio-econômico da comunidade. Com autonomia para decidir os caminhos a seguir, o Município de Ubiretama está conseguindo cada vez mais proporcionar qualidade de vida a seus munícipes, e construído a infra-estrutura necessária para enfrentar os desafios do Século XXI.

(Lauri Estevão Wastowski, dezembro/1997).

Caracterização do território

Área 127,05 km²

IDHM 2010 0,700

Faixa do IDHM Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)

População (Censo 2010) 2.296 hab.

Densidade demográfica 18,07 hab/km²

Ano de instalação 1997

Microrregião: Santo Ângelo

Mesorregião Noroeste Rio-Grandense

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Ubiretama é 0,700, em 2010, o que situa esse Município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do Município é Longevidade, com índice de 0,809, seguida de Renda, com índice de 0,691, e de Educação, com índice de 0,613.

Entre 2000 e 2010
O IDHM passou de 0,554 em 2000 para 0,700 em 2010 - uma taxa de crescimento de 26,35%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do Município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 67,26% entre 2000 e 2010.
Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,223), seguida por Renda e por Longevidade.

Entre 1991 e 2000
O IDHM passou de 0,432 em 1991 para 0,554 em 2000 - uma taxa de crescimento de 28,24%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 78,52% entre 1991 e 2000.
Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,164), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2010
De 1991 a 2010, o IDHM do Município passou de 0,432, em 1991, para 0,700, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 62,04% para o Município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 52,82% para o Município e 53,85% para a UF. No Município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,387), seguida por Renda e por Longevidade. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Ranking

Ubiretama ocupa a 1904ª posição entre os 5.565 Municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

Demografia e Saúde

População

Entre 2000 e 2010, a população de Ubiretama cresceu a uma taxa média anual de -1,52%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do Município passou de 17,71% para 21,78%. Em 2010 viviam, no Município, 2.296 pessoas.
Entre 1991 e 2000, a população do Município cresceu a uma taxa média anual de -2,46%. Na UF, esta taxa foi de 1,01%, enquanto no Brasil foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do Município passou de 6,18% para 17,71%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Ubiretama - RS						
População	**População (1991)**	**% do Total (1991)**	**População (2000)**	**% do Total (2000**	**População (2010)**	**% do Total (2010)**
População total	3.350	100,00	2.677	100,00	2.296	100,00
Homens	1.684	50,27	1.358	50,73	1.183	51,52
Mulheres	1.666	49,73	1.319	49,27	1.113	48,48
Urbana	207	6,18	474	17,71	500	21,78
Rural	3.143	93,82	2.203	82,29	1.796	78,22

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Estrutura Etária

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no Município passou de 47,41% para 40,77% e a taxa de envelhecimento, de 7,55% para 11,02%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 57,03% e 6,36%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

O que é razão de dependência?
Percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa).

O que é taxa de envelhecimento?
Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total.

Estrutura Etária da População - Ubiretama - RS						
Estrutura Etária	**População (1991)**	**% do Total (1991)**	**População (2000)**	**% do Total (2000)**	**População (2010)**	**% do Total (2010)**
Menos de 15 anos	1.004	29,97	830	31,00	412	17,94
15 a 64 anos	2.133	63,67	1.645	61,45	1.631	71,04
65 anos ou mais	213	6,36	202	7,55	253	11,02
Razão de dependência	57,03	-	47,41	-	40,77	-
Índice de envelhecimento	6,36	-	7,55	-	11,02	-

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade								
1991			**2000**			**2010**		
Idade	**Homens**	**Mulheres**	**Idade**	**Homens**	**Mulheres**	**Idade**	**Homens**	**Mulheres**
0 a 4	5,00%	(4,69%)	0 a 4	4,00%	(3,44%)	0 a 4	2,00%	(1,66%)
5 a 9	5,04%	(5,01%)	5 a 9	3,96%	(3,47%)	5 a 9	3,53%	(2,57%)
10 a 14	5,37%	(5,04%)	10 a 14	4,89%	(4,26%)	10 a 14	4,57%	(3,83%)
15 a 19	5,01%	(4,81%)	15 a 19	4,26%	(4,52%)	15 a 19	4,05%	(3,61%)
20 a 24	4,81%	(4,33%)	20 a 24	4,15%	(4,00%)	20 a 24	3,92%	(2,61%)
25 a 29	3,61%	(3,91%)	25 a 29	3,92%	(3,21%)	25 a 29	3,01%	(2,44%)
30 a 34	3,85%	(3,64%)	30 a 34	3,74%	(4,03%)	30 a 34	3,22%	(3,22%)
35 a 39	3,64%	(3,97%)	35 a 39	3,81%	(3,59%)	35 a 39	4,05%	(3,35%)
40 a 44	3,70%	(3,25%)	40 a 44	4,11%	(3,29%)	40 a 44	4,18%	(4,44%)
45 a 49	2,39%	(2,03%)	45 a 49	3,14%	(3,51%)	45 a 49	4,14%	(3,92%)
50 a 54	2,00%	(1,85%)	50 a 54	2,95%	(2,91%)	50 a 54	3,92%	(3,70%)
55 a 59	1,52%	(2,03%)	55 a 59	2,17%	(2,39%)	55 a 59	3,18%	(3,70%)
60 a 64	1,52%	(1,91%)	60 a 64	2,20%	(1,94%)	60 a 64	3,31%	(3,05%)
65 a 69	1,22%	(1,49%)	65 a 69	1,34%	(2,02%)	65 a 69	1,79%	(2,35%)
70 a 74	0,99%	(0,93%)	70 a 74	1,20%	(1,20%)	70 a 74	1,52%	(1,66%)
75 a 79	0,54%	(0,45%)	75 a 79	0,37%	(0,97%)	75 a 79	0,52%	(1,31%)
80 e +	0,27%	(0,51%)	80 e +	0,60%	(0,52%)	80 e +	0,83%	(1,05%)

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Longevidade, mortalidade e fecundidade

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no Município passou de 18,3 por mil nascidos vivos, em 2000, para 14,8 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 23,2. Já na UF, a taxa era de 12,4, em 2010, de 16,7, em 2000 e 22,5, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de

mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.
Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No Município, a esperança de vida ao nascer cresceu 1,3 anos na última década, passando de 72,3 anos, em 2000, para 73,6 anos, em 2010. Em 1991, era de 68,2 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

Educação

Crianças e Jovens

Proporções de crianças e jovens freqüentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No Município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 81,30%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos freqüentando os anos finais do ensino fundamental é de 95,74%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 81,55%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 72,78%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 56,45 pontos percentuais, 32,23 pontos percentuais, 46,76 pontos percentuais e 68,39 pontos percentuais.

Fluxo Escolar por Faixa Etária - Ubiretama - RS			
Data	**1991**	**2000**	**2010**
% de 5 a 6 anos na escola	24,85%	62,20%	81,30%
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	63,51%	93,80%	95,74%
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	34,79%	52,14%	81,55%
% de 18 a 20 anos com médio completo	4,39%	21,76%	72,78%

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Fluxo Escolar por Faixa Etária - Ubiretama - RS			
Data	**Ubiretama**	**Rio Grande do Sul**	**Brasil**
% de 5 a 6 anos na escola	81,30%	79,90%	91,12%
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	95,74%	89,69%	84,86%
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	81,55%	61,13%	57,24%
% de 18 a 20 anos com médio completo	72,78%	43,79%	41,01%

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Em 2010, 90,73% da população de 6 a 17 anos do Município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 86,20% e, em 1991, 90,17%. Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 17,32% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 4,89% e, em 1991, 2,07%.

Expectativa de Anos de Estudo

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a freqüência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 11,30 anos para 11,45 anos, no Município, enquanto na UF passou de 10,25 anos para 10,00 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 9,08 anos, no Município, e de 10,25 anos, na UF.

População Adulta

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 17,92% para 33,61%, no Município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 11,36% ,no Município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 4,75% eram analfabetos, 26,51% tinham o ensino fundamental completo, 11,82% possuíam o ensino médio completo e 2,84%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

População Adulta	% de 25 anos ou mais com médio completo		
	1991	2000	2010
Fundamental incompleto e analfabeto	9,17%	8,02%	4,75%
Fundamental incompleto e alfabetizado	83,30%	81,32%	68,74%
Fundamental completo e médio incompleto	2,65%	5,79%	14,69%
Médio completo e superior incompleto	3,69%	3,93%	8,98%
Superior completo	1,19%	0,94%	2,84%

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Renda

A renda per capita média de Ubiretama cresceu 234,41% nas últimas duas décadas, passando de R$ 176,62, em 1991, para R$ 249,61, em 2000, e para R$ 590,64, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 6,56%. A taxa média anual de crescimento foi de 3,92%, entre 1991 e 2000, e 8,99%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 57,94%, em 1991, para 34,99%, em 2000, e para 4,27%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,46, em 1991, para 0,45, em 2000, e para 0,36, em 2010.

O que é Índice de Gini?
É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda.
Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja,todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Ubiretama - RS			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R$)	176,62	249,61	590,64
% de extremamente pobres	22,92	14,00	0,85
% de pobres	57,94	34,99	4,27
Índice de Gini	0,46	0,45	0,36

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Trabalho

Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010	
2010	**População de 18 anos ou mais**
População economicamente ativa ocupada	1.560
População economicamente ativa desocupada	16
População economicamente inativa	197

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 87,31% em 2000 para 87,98% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 0,62% em 2000 para 0,92% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Ubiretama - RS		
	2000	**2010**
Taxa de atividade	87,31	87,98
Taxa de desocupação	0,62	0,92
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	9,28	17,15
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	19,51	36,43
% dos ocupados com médio completo	8,81	18,73
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 SM	77,73	47,52
% dos ocupados com rendimento de até 2 SM	94,33	87,13
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	99,23	97,99

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do Município, 62,74% trabalhavam no setor agropecuário, 0,00% na indústria extrativa, 12,29% na indústria de transformação, 1,42% no setor de construção, 0,00% nos setores de utilidade pública, 2,03% no comércio e 14,29% no setor de serviços.

Habitação

Indicadores de Habitação - Ubiretama - RS			
Somente para população urbana	**1991**	**2000**	**2010**
% da população em domicílios com água encanada	72,92	76,15	98,90
% da população em domicílios com energia elétrica	92,29	98,36	99,45
% da população em domicílios com coleta de lixo.	-	66,84	83,33

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Vulnerabilidade social	1991	2000	2010
Crianças e Jovens			
Mortalidade infantil	23,22	18,30	14,80
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	92,76	78,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	22,85	4,22	0,70
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	2,37	1,15
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	-	2,33	-
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	74,01	64,03
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	2,13	2,85	8,54
% de vulneráveis e dependentes de idosos	4,25	5,14	-
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R$ 70,00 mensais	32,07	21,69	2,14
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	84,45	65,17	18,63
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	78,82	61,32
Condição de Moradia	**1991**	**2000**	**2010**
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	61,68	48,14	96,23

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Recursos financeiros

Receitas e despesas municipais nos últimos três anos		
Ano	**Receita**	**Despesa**
2010	7.554.940,11	7.829.346,75
2011	8.266.135,37	9.920.918,48
2012	9.412.130,19	9.123.910,00
2013	10.693.176,64	10.623.629,76
2014	12.074.025,13	10.635.895,00

TCE- RS

Despesas municipais com educação nos últimos três anos	
Ano	**Despesa**
2012	1.101.073,12
2013	1.785.681,95
2014	1.418.412,25

TCE RS

EDUCAÇÃO EM UBIRETAMA

Aspectos Educacionais

O Município de Ubiretama apresenta as seguintes instituições educacionais:

COLEGIO ESTADUAL ATHAYDE PACHECO MARTINS			
Ensino	Menos de 7 horas de duração	7 horas ou mais de duração	Total
Ensino Fundamental	149	0	149
Ensino Médio	88	0	88
Total	237	0	237
	Zona Rural	Zona Urbana	
	180	57	237
Transporte Escolar	180	35	215

EMEF PEDRO ALVARES CABRAL Linha Doutor Pederneiras – Interior			
Ensino	Menos de 7 horas de duração	7 horas ou mais de duração	Total
Creche	13	0	13
Pré Escola	13	0	13
Ensino Fundamental	52	0	52
Total	78	0	78
	Zona Rural	Zona Urbana	
	16	62	78
Transporte Escolar	16	62	78

EMEF PRESIDENTE GETULIO VARGAS Linha Natal – Interior			
Ensino	Menos de 7 horas de duração	7 horas ou mais de duração	Total
Ensino Fundamental	8	0	8
Total	8	0	8
	Zona Rural	Zona Urbana	
	8	0	8
Transporte Escolar	8	0	8

EMEF TRINDADE Linha 15 de Novembro – Interior			
Ensino	Menos de 7 horas de duração	7 horas ou mais de duração	Total
Ensino Fundamental	12	0	12
Total	12	0	12
	Zona Rural	Zona Urbana	
	8	0	8
Transporte Escolar	8	0	8

Infra-estruturar	EMEF PEDRO ALVARES CABRAL	EMEF PRESIDENTE GETULIO VARGAS	EMEF TRINDADE
Salas de aula	**04**	**02**	**03**
Cozinha	**01**	**01**	**01**
Refeitório	**01**	**01**	**01**
Banheiros	**04**	**02**	**02**
Secretaria	**01**	**01**	**01**
Biblioteca	**01**		**01**
Almoxarifado			**01**
Sala de Jogos			**01**
Quadra de Esportes			**01**
Área Coberta	**01**		
Laboratório de Informática	**01**		
Parque Infantil	**01**		**01**
Cercamento	**sim**		**01**

Dados	Escola Estadual	Escolas Municipais
Professores	21	13
Média Aluno/Professor	12	7,54
Média de alunos por sala	34	10,89

Formação dos professores:

Rede Municipal:

2 professores com Graduação em História e

3 professores com Graduação em Letras;

1 professor com Magistério;

2 professores com Graduação em Matemática;

6 professores com Graduação em Pedagogia.

Rede Estadual: Todos os professores da rede estadual possuem pós-graduação;

Dados	Rede Municipal	Rede Estadual
Taxa de abandono escolar	0%	3%
Taxa de distorção idade-série	5%	1%
Taxa de reprovação	1,05%	8,86%
Taxa de aprovação	98,95%	91,14%

Alunos que desde os anos iniciais apresentam um desenvolvimento de suas potencialidades de forma mais lenta e com o passar dos anos acabam desistindo e não vendo perspectiva, bem como o despreparo de alguns profissionais para construir alternativas diferenciadas para a superação dos mesmos. Algumas formas de melhorar esse índice é a preparação continuada dos professores, que podem ser encontros na própria escola onde os profissionais envolvidos na educação possam discutir os problemas e avanços, para que os professores encontrem alternativas de incentivar os alunos. Outra opção é aumentar o envolvimento dos pais no ambiente escolar, para que participem mais dessa etapa, e também se envolvam com o ensino aprendizado dos filhos.

Profissionais que atuam nas escolas municipais, denominando cargo e lotação:

Cláudia M. Rodrigues Mazurek – Cargo: Servente; Lotação: EMEF Trindade;

Jociane dos Santos Hein – Cargo: Servente; Lotação: EMEF Pedro Álvares Cabral;

Dalira Lupke Weiss - Cargo: Servente; Lotação: EMEF Pedro Álvares Cabral;

Janete Inês Berwanger – Cargo: Servente; Lotação: EMEF Getúlio Vargas.

Jornada de trabalhos dos professores:

Rede Municipal – 12 professores com carga horária de 20h semanais e 1 professor com 40h semanais.

Rede Estadual – 02 professores com carga horária de 40h, 12 professores com carga horária dividida em duas matrículas de 20h cada e 8 professores com 20h.

III. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

Em regime de colaboração, buscar apoio do Governo Federal e estadual para, construir espaços adequados de instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.

Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedoteca, cantos do faz-de-conta, bibliotecas infantis e parques infantis.

Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.

Assegurar a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Adotar mecanismo de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas.

Realizar a chamada pública para matrícula das crianças de 0 a 5 anos assegurando o controle da freqüência em parceria com o Ministério Público e demais instituições interessadas.

Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil.

Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural e urbana quando houver necessidade.

Implementar políticas públicas destinadas a essa etapa da educação básica no Município, visando manter a unicidade entre as propostas do governo federal e estadual.

Elaborar, implantar, implementar e avaliar a proposta curricular para a Educação Infantil que respeite a cultura do campo e a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação.

Garantir a permanência de profissionais formados na área, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade.

Cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional e demais legislações, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças.

Reconhecer as crianças como atores de direito, histórico e de cultura com personalidade própria e em formação investigadora, por excelência que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade.

Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

Garantir a continuidade dos processos conforme os diferentes momentos de transição vividos pela criança: transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental.

Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

META 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

Desenvolver progressivamente programas de acompanhamento, que possibilitem a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em toda a Rede Pública Municipal de Ensino expandindo o Sistema de Gestão Integrado para todas as escolas.

Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re) formulado seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental a luz das Diretrizes Nacional e Estadual.

Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo de aprendizagem.

Ampliar, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade ano, em toda a Rede Pública Municipal de Ensino.

Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem de todos os alunos do Ensino Fundamental, independente de credo, etnia, religião e gênero.

Acompanhar, monitorar e socializar com a comunidade educacional o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.

Regularizar as escolas do campo para garantir o acesso, permanência e aprendizagem dos alunos bem como a continuidade dos estudos dos educandos.

Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.

Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.

Efetivar o acompanhamento técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União Estado e Município atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

Implantar e implementar as Diretrizes e Referenciais Curriculares Municipal, a luz das Diretrizes Nacional e Estadual, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.

Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07 que orienta o estudo do ECA.

Buscar e assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental de 09 anos.

Implementar projetos que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria da aprendizagem.

Definir diretrizes para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.

Estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, a favor da aprendizagem.

Fazer chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

Continuar a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais.

Criar, em parceria com Assistência social e Secretaria Municipal de Saúde, ações voltadas para evitar o abandono dos alunos nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Inovar práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

Garantir a assistência de intérprete de Libras em todas as escolas que efetivarem matrícula de alunos surdos.

Criar e regularizar o Sistema de Avaliação Municipal do Ensino Fundamental de Ubiretama – AMEF, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento dos educandos, nos anos pares, visando à melhoria da aprendizagem.

Efetivar a avaliação institucional no Município, realizando a coleta e análise dos dados, transformando-os em objeto de estudo e socialização dos resultados para também propor políticas públicas de melhoramento contínuo.

Assegurar a elaboração, publicação e estudo coletivo das Propostas Pedagógicas da Rede em observância das diretrizes Curriculares Nacional e Estadual para o ensino fundamental e legislação vigente.

Efetivar o uso da FICAI – Ficha de Controle do Aluno Infrequente, com vistas a reverter os quadros de baixa freqüência, baixo aproveitamento escolar, evasão e distorção idade-ano.

Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de Saúde, Conselho Tutelar e do Ministério Público.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

META 3: Ampliar, até 2016, o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos em até 99% a elevar até 2020 a taxa líquida de matrículas 85% nessa faixa etária.

ESTRATÉGIAS:

Implantar as Diretrizes Curriculares, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

Garantir através de convênios e parcerias a formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a

experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo. Ampliar os tempos e espaços do trabalho pedagógico com os alunos por meio de redesenho curricular voltado para a formação básica necessária à vida e ao mundo do trabalho.

Fortalecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão intersetorial na oferta de um currículo ampliado.

Buscar sempre, equipar e manter as escolas com acervo bibliográfico, tecnologias e laboratórios que favoreçam a vivência de práticas curriculares.

Garantir padrão básico de qualidade, tendo em vista os estabelecidos pelo FNDE, para escolas no que se refere à rede física, manutenção e suporte para o ensino.

Manter, ampliar e regularizar programas e ações de Correção de Fluxo Escolar por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola.

Incentivar a participação dos jovens no exame nacional do ensino médio como critério de acesso a educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.

Assegurar em regime de colaboração, a oferta do Ensino Médio em escolas do campo com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações camponesas.

Assegurar a busca ativa da população de 15 a 17 anos que estão fora da escola em parceria com os serviços de assistência social, saúde e de proteção ao adolescente e a juventude.

Promover e assegurar uma articulação para chamada pública da matrícula e recenseamento de adolescentes, jovens e adultos através da atualização e aperfeiçoamento do censo educacional anual do Município, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.

Estabelecer ações de cooperação técnica, apoio e parcerias entre União, Estado, Município e organizações não governamentais, compartilhando responsabilidades para a universalização da oferta no ensino médio.

Acompanhar as políticas de combate à violência na escola e a construção de cultura da paz e fortalecimento das relações interpessoais na promoção de informação e ações voltadas para o desenvolvimento das aprendizagens, da cultura, lazer, esporte e diversão, tendo como base o artigo 71 do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Articular com órgãos governamentais, a promoção de programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano.

Mobilizar, em colaboração com órgãos governamentais, o acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência da escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa freqüência e garantir em regime de colaboração, a presença do aluno e o apoio a aprendizagem.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

META 4: Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

ESTRATÉGIAS:

Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva.

Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Expandir a oferta da educação inclusiva para os alunos público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino.

Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos, público da Educação Especial.

Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência social) para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial.

Buscar e Fortalecer parcerias com instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho.

Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais do Município, onde houver demanda diagnosticada através de avaliação psicoeducacional.

Implantar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncional, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores.

Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas da rede regular de ensino.

Assegurar o atendimento escolar dos alunos, público alvo da educação especial desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, em regime de colaboração, respeitando as suas necessidades e especificidades. Garantir, em parceria com o Estado do Rio Grande do Sul, a oferta de cursos de formação continuada em Braille, Libras, Soroban, Deficiência Intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, aos docentes.

Estabelecer padrões básicos de infra-estruturar das escolas da rede regular de ensino para o recebimento dos alunos, público alvo da Educação Especial.

Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais.

Efetivar parcerias com as organizações da sociedade civil e instituições de Ensino Superior, para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de recursos de tecnologia assistiva.

Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a freqüência à escola impedidos por falta de transporte acessível.

Garantir a oferta de formação em serviço para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental que possuem alunos público alvo da Educação Especial nas salas de Ensino Regular.

Articular com as instituições de ensino superior, proposta de estudos e pesquisas em apoio ao atendimento suplementar dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

Oficializar parcerias com instituições de Ensino Superior e Instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos esportes, dentre outros, para

oportunizar a execução de projetos que atendam às necessidades educacionais específicas dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

Criar as categorias profissionais de cuidador e de professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede regular de ensino quando necessário.

Elaborar uma proposta de reestruturação do atendimento educacional especializado realizado nas salas de recursos multifuncionais da rede regular de ensino.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo até os sete anos de idade, do 6º ao 9º ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS:

Instituir um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3° ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e reconhecimento pela função de professor alfabetizador.

Instituir parcerias junto as Instituições de Ensino Superior para oferta de formação inicial, formação continuada e cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Apoiar a alfabetização de crianças dos povos do campo e de populações itinerantes, com produção de materiais didáticos específicos, além do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna das comunidades.

Assegurar, em regime de cooperação e colaboração, jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades lingüísticas diferenciadas em comunidades bilíngües ou multilíngües, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais.

Criar e assegurar, na avaliação municipal um exame específico para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização.

Selecionar, certificar, divulgar e disponibilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando conteúdos das Diretrizes e Propostas Curriculares Nacionais, bem como, o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

Garantir a alfabetização bilíngüe (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos surdos e a aprendizagem do código Braille para os alunos cegos.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica

META 6: Oferecer até 2024, Educação Integral em jornada ampliada em no mínimo, 30% das escolas públicas municipais de modo a atender 30% dos alunos da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS:

Garantir a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo.

Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.

Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares.

Garantir ações pedagógicas para a apropriação dos aspectos cognitivos, orientação do estudo, nas leituras e nos processos de aprendizagem, viabilizando atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas.

Garantir apoio técnico e pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias. Assegurar condições para a habilitação dos alunos em estratégias de pesquisa (bibliográfica e/ou temática, seja nas bibliotecas ou na Internet) sob a orientação de professores para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares.

Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de Educação Básica por parte das entidades não governamentais, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

Atender às escolas do campo, na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Ampliar gradualmente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infra-estruturar física, humana e de material às respectivas unidades escolares.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação.

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS:

Construir um indicador da qualidade educacional municipal com base no desempenho do alunado que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infra-estruturar das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação.

Universalizar o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas.

Garantir dotação financeira e pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista, a organização e a oferta da modalidade de educação escolar do campo com caráter intercultural, multilíngüe e diferenciada, visando à oferta da Educação Básica.

Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

Instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, tendo em vista, as metas e estratégias estabelecidas para a Educação Básica pública.

Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Orientar as políticas do sistema municipal de ensino, de forma a buscar superar as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todo território ubiretamense.

Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.

Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

Assegurar água tratada, saneamento básico, energia elétrica, acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas, a espaços para prática de esportes, a bens culturais, à arte, equipamentos e laboratórios de ciências, à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e, triplicar, até o final da década, a relação computadores/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitando a diversidade local e as necessidades das comunidades do campo.

Informatizar integralmente a rede de ensino municipal com acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade garantindo formação continuada para o uso das tecnologias com suporte técnico.

Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas de educação escolar para as escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

Implantar, em articulação com o Sistema Nacional e Estadual de Avaliação, o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica – AMEF (Avaliação Municipal do Ensino Fundamental), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

Instituir programa educacional de preservação da memória e riquezas locais e regionais

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

META 8: Elevar a escolaridade média da população a partir de dezoito anos, de modo a alcançar no mínimo, dez anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.

ESTRATÉGIAS:

Institucionalizar programas, em parcerias, que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e a produção de livros e outros materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados.

Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio em parceria com a rede estadual de ensino com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associada

a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico.

Expandir a oferta gratuita de Educação Profissional por meio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

Apoiar os Centros Familiares de Formação por alternância na oferta de cursos de Ensino Fundamental com qualificação social e profissional na perspectiva da agricultura familiar, agropecuária, meio ambiente e outras áreas de interesse dos segmentos populacionais considerados.

Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa freqüência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de freqüência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 98% até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, inclusive àqueles que estão em situação de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Elaborar e executar um plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais no Município. Organizar as turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica.

Criar condições para a implantação de turmas da EJA visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos.

Realizar diagnóstico, em parceria, dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e outras do Município e em parceria com organizações da sociedade civil.

Realizar a cada dois anos, anos pares, em regime de colaboração, avaliação com vistas ao levantamento dos indicadores de alfabetização da população de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.

Executar através de parcerias federal, estadual e outras, atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

Implantar, em parcerias, programas vinculados a uma política de emprego para os egressos dos cursos de Educação de Jovens e Adultos.

Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJA no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica.

Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista lingüístico que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social.

Garantir o acesso aos exames de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Médio aos jovens, adultos e idosos.

Instituir um grupo de professores alfabetizadores de jovens, adultos e idosos nos sistemas de ensino, assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho.

Garantir o acesso de jovens e adultos às Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs no ambiente escolar.

Desenvolver e garantir políticas para os educadores e educandos da modalidade EJA, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação.

Fomentar a produção de material didático específico para a EJA, bem como, metodologias diferenciadas para o desenvolvimento dos alunos dessa modalidade.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIA

Expandir as matrículas na Educação de Jovens, Adultos garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrado à formação profissional, em parcerias, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores

com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador assegurando condições de permanência e conclusão de estudos.

Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJA no Ensino Fundamental e Médio, em regime de colaboração, com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita.

Dotar, as escolas que ofertam cursos de Educação de Jovens, Adultos integrados a educação profissional de infra-estruturar, com acesso a rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade e equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados.

Promover a integração da EJA com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

Acompanhar e monitorar o acesso, a freqüência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda e de educação no Ensino Fundamental.

Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, compatível com as necessidades produtivas e com os planos de desenvolvimento do Estado e do Município, observando as características do público da Educação de Jovens, Adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo.

Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens, Adultos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma há organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos.

Produzir material didático, desenvolver currículos e metodologias específicas para a avaliação da aprendizagem, bem como garantir o acesso a equipamentos e laboratórios.

Fomentar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos articulada à educação profissional.

Implementar formas de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

META 11: Expandir a oferta de matrículas da Educação Profissional de nível médio em 60% no segmento público, até o final da vigência do PME, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:

Expandir as matrículas de educação profissional de nível médio, científica e tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

Expandir a oferta de educação profissional de nível médio na modalidade de educação à distância utilizando a mediação tecnológica, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.

Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional.

Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico considerando o mundo do trabalho e a formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades.

Ampliar as parcerias interinstitucionais com vistas à oferta de matrículas gratuitas de educação profissional de nível médio pelas entidades privadas de formação

profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional de nível médio.

Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede estadual de educação profissional, científica e tecnológica para 90% e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para 20.

Elevar, em regime de colaboração, o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

Estruturar sistema estadual de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional com dados do mercado de trabalho.

Proporcionar a oferta de educação profissional técnica de nível médio com base no empreendedorismo socioambiental oportunizando aos jovens e adultos a participação do desenvolvimento social econômico de sua localidade.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:

Mapear a demanda e ampliar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

Garantir a continuidade e ampliação da oferta de vagas na Educação Superior Pública por meio da implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância considerando as necessidades locais.

Estimular ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares considerando as especificidades locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica.

Implantar política interinstitucional de estímulo ao ensino, pesquisa e extensão que tenha como objetivo identificar e intervir nos problemas educacionais relevantes propiciando a troca de experiências e saberes entre a universidade e os sistemas de ensino da educação básica.

Garantir ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento das populações do campo, indígenas, afro descendentes e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar em relação ao acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.

ESTRATÉGIAS:

Solicitar linhas de financiamento de apoio a pesquisa que possam contribuir com a qualificação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa.

Estabelecer política de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores mestres e doutores.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação total 100% dos mestres e 20% doutores.

ESTRATÉGIAS:

Criar programas, em regime de colaboração, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de especialização lato e stricto sensu.

Promover ações, em regime de colaboração e cooperação, que possibilitem de forma compulsória a cada profissional da educação custear a sua própria especialização de modo a manter-se ativo e atuante no mercado de trabalho.

Possibilitar o acesso a bolsas de estudo nas universidades da região para pós-graduação strictu sensu dos professores e demais profissionais da educação básica (coordenadores, supervisores, orientadores e gestores).

Viabilizar política de formação continuada, pós-graduação lato e stricto sensu para os profissionais da educação: professores, especialistas, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, merendeiras

Estimular os profissionais da educação na participação de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação pautada pelos princípios e diretrizes estadual e nacional.

Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.

Implantar salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.

Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.

Garantir tempo disponível para preparação das aulas, correção de atividades disponibilizando espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.

Contemplar e ampliar na infra-estruturar existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à Internet.

Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho.

Instituir, em regime de colaboração, forma de registro de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo a quem desenvolveu os projetos, pesquisas, publicações no sentido de validar e valorizar as produções do profissional.

Apoiar o processo de expansão das universidades públicas em parcerias Estadual e Federal, para formação dos profissionais de acordo com a necessidade.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 16: Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, de 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

Estabelecer parcerias com Instituição de Ensino Superior - IES e processos de certificação das atividades formativas para os profissionais da Educação Básica e suas Modalidades.

Inserir no Município, em regime de colaboração e cooperação, o Programa Estadual de Formação de Professores e demais profissionais da Educação Básica e suas modalidades, a oferta de cursos de pós-graduação - lato sensu e stricto sensu - vagas, acesso, condições de permanência nas IES públicas e aprendizagem.

Fomentar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação aos professores da rede pública de Educação Básica.

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS:

Atualizar o Plano de Cargos e Carreira do Município.

Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino.

Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho extraclasse para formação, estudos, planejamento, avaliações e outros, dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Ubiretama.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

META 18: Assegurar, no prazo de três anos, a atualização e implantação do plano de carreira para os profissionais da Educação Básica pública do Município e tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

Estruturar, os cargos dos profissionais da educação não docentes para que sejam de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

Implantar, na rede pública municipal de ensino o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação, com destaque para os conteúdos a serem ensinados por cada professor e as metodologias de ensino de cada disciplina;

Prever, no Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de especialização, mestrado e doutorado.

Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido.

Garantir, em regime de colaboração com o governo estadual e o governo federal, aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tabletes, data-shows, telas interativas (digitais) e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício.

Implantar e implementar uma política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

META 19: Assegurar, no prazo de três anos, condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho previsto no Plano de Carreira e avaliação escrita individual, no âmbito das escolas públicas de Ubiretama.

ESTRATÉGIAS:

Estabelecer cooperação técnica com o Estado, definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

Estabelecer regras para o regime de colaboração para tratar da Gestão da Educação Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se os seguintes critérios: tratamento diferenciado para população predominantemente rural; programa de transporte escolar com critérios comuns, aplicando as normas de segurança; cooperação entre Estado e Município definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

Criar a Casa dos Conselhos de Educação ou similar com representantes dos conselhos das escolas públicas e de conselhos de outras políticas públicas relacionadas com a educação para a socialização de informações e a descentralização das tomadas de decisão a respeito da Educação Básica, contribuindo assim, para o fortalecimento do controle social.

Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nas discussões decisórias de políticas públicas educacionais do Município, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.

Criar e/ou consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento do conselho municipal de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

Ampliar o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas: conselhos escolares, grêmios estudantis ou outra forma de organização dos estudantes, conselhos municipais de educação, criando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parceria com universidades, Programa de Formação pela Escola ou centros de estudos e de formação política e do Programa Nacional de Educação Fiscal.

Criar uma rede de comunicação contínua entre unidades escolares, unidades administrativas centrais e descentralizadas e os conselhos educacionais, buscando a articulação e racionalização dos trabalhos de cada setor e efetivando a cooperação entre as esferas públicas.

Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Secretaria Municipal de Educação e as escolas.

Instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades escolares, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da Secretaria.

Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal.

Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas.

Regularizar a organização e o funcionamento das escolas da Educação Básica inclusive as escolas do campo, considerando suas especificidades.

Garantir o funcionamento do mecanismo de gestão democrática nas escolas de educação básica.

Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

Fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembléias escolares e a produção de documentos normativos para as atividades escolares, bem como, criando as condições para participação em conselhos escolares ou similares.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIA:

Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do Município à luz da ampliação do investimento público em educação.

Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação.

Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.

Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o estado e o Município, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei n° 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

Estabelecer parceria com o governo estadual e federal a fim de garantir a oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação, em parceria com as IES públicas.

IV. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBIRETAMA

O Plano Municipal de Educação de Ubiretama foi construído de forma coletiva e participativa.

Os diálogos aconteceram com os diversos segmentos da sociedade civil e o poder público nos níveis e modalidades de ensino e comunidade em geral.

Esse documento objetiva a melhoria da educação ubiretamense, elevando os níveis de proficiência, tendo em vista os indicadores das avaliações externas e internas.

Entre as Metas previstas, muitas dependem de iniciativa do Poder Executivo Municipal, entretanto, existem metas que exigem a cooperação dos Governos Estadual e Federal para serem executadas, seja porque envolvem recursos de que o Município não dispõe ou pelos limites do poder atribuído a sua atuação no setor educacional.

O PME deverá ter a aprovação da Câmara Municipal de Ubiretama e, a partir dessa aprovação, será necessário obter mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação que garantirão o desenvolvimento das Metas estabelecidas, ao longo de dez anos.

O processo de avaliação baseia-se na análise sistemática e objetiva dos resultados alcançados no Plano, buscando comprovar sua relevância, coerência e impacto na educação e nas pessoas envolvidas nela.

A sistemática de acompanhamento e monitoramento deste Plano deverá conter informações qualitativas e quantitativas integradas que permitam a melhoria do gerenciamento, possibilitando o replanejamento e as medidas corretivas no decorrer do tempo, garantindo dessa forma, o cumprimento das Metas construídas nesse PME. Os principais critérios de avaliação serão:

- Eficácia: cumprimento e alcance dos objetivos propostos, respondendo à questão: Fizemos o que dissemos que íamos fazer?
- Eficiência: uso otimizado, com economia e qualidade, dos bens e recursos empregados na execução das ações, respondendo à questão: Estamos usando os recursos da melhor maneira possível?
- Efetividade: o alcance dos resultados e impactos esperados, respondendo à questão: Que diferença o Plano faz?

O PME, sendo uma legislação, amparada pela Constituição Federal, precisa ser efetivado através da população, legisladores e executores. Lembrando sempre, que um dos melhores mecanismos de acompanhamento e monitoramento das ações é a própria sociedade, por meio da organização de seus atores: as organizações estudantis e os pais, o Ministério Público, o Conselho de Controle e Acompanhamento Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Porém, como é necessário estabelecer os responsáveis diretos pela avaliação, os quais serão sempre a SME e a Câmara Municipal, o Conselho Municipal de Educação, o FUNDEF, enquanto existir. A SME será a responsável direta para

elaboração e utilização dos instrumentos de controle anual para verificar se cada meta foi, ou não, atingida.

Caso alguma meta não seja alcançada ou alguma ação não implementada, decisões serão replanejadas, após estudos e análise das causas do sucesso e insucesso.

A exemplo do Plano Nacional de Educação, este PME previne a possibilidade de adaptações e medidas corretivas quando as novas exigências aparecerem, desde que fundamentadas e em conformidade com o Plano Nacional de Educação – PNE. No prazo de quatro anos, deve ser feita a adequação deste Plano.

Celso Wiede

Prefeito Municipal

V. REFERÊNCIAS:

BIANCHETTE, L.; FREIRE, I. M. (Org.). Um Olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania. 5. ed. São Paulo: Papirus,1998

CALDART, Roseli Salete (org.) Dicionário da Educação do Campo. / Organizado por Roseli Salete Caldart, Isabel Brasil Pereira, Paulo Alentejano e Gaudêncio Frigotto. – Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação – Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo.

Referência para uma política nacional de Educação do Campo. Caderno de subsídios, Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília: SECAD, 2002.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394/96.

BRASIL. Ministério da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Trabalhando com educação de jovens e adultos: alunos e alunas da EJA.

BRASIL. Ministério da Educação. Compromisso Todos pela Educação. 24 de abril de 2007. Acesso em 14 de Maio de 2014. Disponível em http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/diretrizes_compromisso.pdf>

BRASIL. PL 8035/2011 – Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Câmara dos Deputados. Brasília, 2000

DELLORS, Jacques. Os pilares da Educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez 2000, p. 63, 89-102.

DEWEY, John. Vida e educação.11. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1978.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/

CURY, Jamil Carlos Roberto. A Educação Básica no Brasil. Campinas, vol. 23, n. 80, setembro/2002, p. 168-200. Disponível em http://www.cedes.unicamp.br. Acesso em 02 de abril de 2014.

PATTO, Maria H. S. A produção do fracasso escolar - Histórias de submissão e rebeldia. São Paulo. 1999.

Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul:

PEDROSO, R. Telêmaco Borba: Histórias dentro da História. Telêmaco Borba: 2011.

SASSAKI, R. K. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999.

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER